

Decisão IEF/NAR POÇOS DE CALDAS nº. 2100.01.0046997/2024-38/2026

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2026.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº: 2100.01.0046997/2024-38

Requerente: José Marques Loureiro

Eu, Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade sul, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo INDEFERIR a intervenção ambiental requerida na modalidade solicitação de intervenção em 0,6547 hectares de área de preservação permanente (APP) sem supressão de vegetação nativa para manutenção do barramento do córrego da Luiza, na Fazenda São José localizado em Campo do Meio - MG, com fundamento no Parecer Único (Doc. 131805372).

Oficie-se a presente decisão e archive-se o processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo, Supervisor(a)**, em 09/03/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **132121973** e o código CRC **34851EE8**.